



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO NITEROI TRÂNSITO S/A

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 Processo Administrativo nº 9900141506/2025

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) A NITERÓI TRÂNSITO S/A, doravante denominada NITTRANS, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, realizará licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 , tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE ÚNICO, conforme ANEXO I – Termo de referência do Objeto, pelos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Federal nº 13.303/2016, pela Instrução Normativa SEGES nº 5/2017 (NO CASO DE SERVIÇOS), pelo Regimento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS (RILC), e demais disposições legais pertinentes.
  - b) O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) a partir do dia 27/11/2025, às 09:00 horas.
- 1.2.1. O Edital também poderá ser obtido na página da NITTRANS na internet (<https://nittrans.niteroi.rj.gov.br/>), menu “Transparência”, “Licitações”.
- c) A sessão pública na internet para recebimento dos lances será realizada às 13:00 horas, do dia 19/12/2025, no mesmo endereço eletrônico indicado no subitem anterior.
  - d) O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
  - e) Os trabalhos serão conduzidos por empregado da NITTRANS denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o provedor [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

#### Niterói Trânsito S/A

Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ



(21) 98099-0692



Site: [nittrans.niteroi.rj.gov.br](http://nittrans.niteroi.rj.gov.br)



Instagram: [nittrans\\_](#)



E-mail: [nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br](mailto:nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br)



X: [nittrans](#)

Desacelere. Seu bem maior é a vida.



- f) Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.
- g) A licitação será realizada por LOTE ÚNICO, conforme informações constantes do Termo de Referência. A adjudicação será realizada de forma global, considerando o conjunto integral de itens, não sendo admitida a apresentação de propostas parciais.

## 2. DO OBJETO

- a) O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- a) Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).
- b) Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- c) O licitante é responsável exclusivo pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados por seus representantes, não cabendo ao provedor do sistema ou à NITTRANS qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

## Niterói Trânsito S/A

Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ



(21) 98099-0692



Site: [nittrans.niteroi.rj.gov.br](http://nittrans.niteroi.rj.gov.br)



Instagram: [nittrans\\_](https://www.instagram.com/nittrans_/)



E-mail: [nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br](mailto:nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br)



X: [nittrans](https://twitter.com/nittrans)

Desacelere. Seu bem maior é a vida.



- d) Os dados cadastrais junto ao SICAF e ao sistema [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) deverão ser mantidos atualizados, sob pena de desclassificação na fase de habilitação.
- e) Não poderão participar da licitação as pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem nas hipóteses de vedação previstas no art. 38 da Lei nº 13.303/2016 e no RILC/NITTRANS, inclusive, mas não se limitando a: aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- I. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
- II. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- III. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- IV. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- V. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- VI. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade

## Niterói Trânsito S/A

Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ



(21) 98099-0692



Site: [nittrans.niteroi.rj.gov.br](http://nittrans.niteroi.rj.gov.br)



Instagram: [nittrans\\_](https://www.instagram.com/nittrans_)



E-mail: [nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br](mailto:nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br)



X: [nittrans](https://www.x.com/nittrans)

Desacelere. Seu bem maior é a vida.

contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- VII.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - VIII.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
  - IX.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- f) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
- g) O impedimento de que trata o subitem “VI” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá

## Niterói Trânsito S/A

Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ

 (21) 98099-0692

 Site: [nittrans.niteroi.rj.gov.br](http://nittrans.niteroi.rj.gov.br)

 Instagram: [nittrans\\_](https://www.instagram.com/nittrans_/)

 E-mail: [nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br](mailto:nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br)

 X: [nittrans](https://twitter.com/nittrans)

Desacelere. Seu bem maior é a vida.

participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016.

- i) A vedação de que trata o item 3.6. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO**

- a) O orçamento estimado da presente contratação será de caráter sigiloso.
- b) O orçamento somente será tornado público após a fase de julgamento das propostas, sem prejuízo do acesso pelos órgãos de controle interno e externo, sempre que solicitado.

#### **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- a) Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento
- b) Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- c) No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- I.** que conhece e concorda com as condições do edital e anexos;
- II.** que cumpre integralmente a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e segurança no trabalho;

#### **Niterói Trânsito S/A**

**Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ**

 (21) 98099-0692

 Site: [nittrans.niteroi.rj.gov.br](http://nittrans.niteroi.rj.gov.br)

 Instagram: [nittrans\\_](https://www.instagram.com/nittrans_)

 E-mail: [nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br](mailto:nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br)

 X: [nittrans](https://twitter.com/nittrans)

**Desacelere. Seu bem maior é a vida.**

- III. que não emprega menor em condições proibidas pelo art. 7º, XXXIII, da Constituição;
  - IV. que observa a legislação sobre trabalho forçado, degradante ou análogo à escravidão;
  - V. que cumpre as normas legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados;
  - VI. que a proposta foi elaborada de forma independente, sem qualquer prática anticoncorrencial.
- d) O tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte será concedido nos termos dos arts. 42 a 49 da LC nº 123/2006, ressalvadas as hipóteses de vedação previstas no art. 3º, §4º, da mesma Lei.
  - e) A falsidade em qualquer declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 13.303/2016, no RILC/NITTRANS e neste Edital.
  - f) Os licitantes poderão alterar ou substituir propostas e documentos de habilitação até o horário de abertura da sessão pública.
  - g) A habilitação será realizada mediante consulta ao SICAF, dispensando a apresentação de documentos já disponíveis no sistema, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso.
  - h) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação de habilitação, ainda que com restrição fiscal ou trabalhista, nos termos do art. 43 da LC nº 123/2006.
  - i) É de responsabilidade exclusiva do licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o processo, não cabendo à NITTRANS qualquer

## Niterói Trânsito S/A

Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ

 (21) 98099-0692

 Site: [nittrans.niteroi.rj.gov.br](http://nittrans.niteroi.rj.gov.br)

 Instagram: [nittrans\\_](https://www.instagram.com/nittrans_/)

 E-mail: [nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br](mailto:nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br)  X: [nittrans](https://twitter.com/nittrans)

Desacelere. Seu bem maior é a vida.

responsabilidade por desconexões, falhas de comunicação ou perda de negócios por desatenção às mensagens do sistema.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- a) O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- b) Valor total do expresso em Reais (R\$)
- c) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- d) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- e) Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- f) Independentemente da forma de tributação adotada, no pagamento serão observadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.
- g) A apresentação da proposta implica aceitação plena e irretratável das condições do Edital e de seus anexos, obrigando o proponente a executar integralmente o objeto, fornecendo todos os objetos, materiais, serviços e insumos necessários, em conformidade com o Termo de Referência.
- h) O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

### Niterói Trânsito S/A

Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ



(21) 98099-0692



Site: [nittrans.niteroi.rj.gov.br](http://nittrans.niteroi.rj.gov.br)



Instagram: [nittrans\\_](https://www.instagram.com/nittrans_/)



E-mail: [nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br](mailto:nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br)



X: [nittrans](https://twitter.com/nittrans)

Desacelere. Seu bem maior é a vida.



- i) O descumprimento das regras estabelecidas poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 13.303/2016, no RILC/NITTRANS e neste Edital.

## 7. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- a) Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.303/2016, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, conforme artigo 31, V do RILC da NITTRANS, exclusivamente pelo endereço eletrônico: [cpl@nittrans.niteroi.rj.gov.br](mailto:cpl@nittrans.niteroi.rj.gov.br).

7.1.1. O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento, podendo, quando entender necessário, solicitar manifestação da Coordenadoria Jurídica quanto aos aspectos de legalidade ou da área técnica competente acerca de matérias relacionadas ao ETP e ao TR, observando-se, em qualquer hipótese, o prazo legal aplicável.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

7.1.3. Na hipótese da(o) Pregoeira(o) não responder a impugnação no prazo estabelecido no subitem 7.1.1., a licitação será suspensa, convocando-se nova data para a realização do certame.

7.1.4. Para fins de cômputo do prazo previsto no subitem 7.1.1, serão considerados apenas os dias úteis, contados a partir do recebimento da impugnação pela Administração.

- b) Os pedidos de esclarecimento referentes a esta licitação deverão ser enviados ao Pregoeiro, até às 23:59h (no horário de Brasília-DF) do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do endereço eletrônico (e-mail): [cpl@nittrans.niteroi.rj.gov.br](mailto:cpl@nittrans.niteroi.rj.gov.br).

## Niterói Trânsito S/A

Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ

(21) 98099-0692

Site: [nittrans.niteroi.rj.gov.br](http://nittrans.niteroi.rj.gov.br)

Instagram: [nittrans\\_](https://www.instagram.com/nittrans_/)

E-mail: [nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br](mailto:nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br)

X: [nittrans](https://twitter.com/nittrans)

Desacelere. Seu bem maior é a vida.

- 7.2.1. As respostas aos esclarecimentos serão divulgadas no sistema [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e no portal da NITTRANS (<https://nittrans.niteroi.rj.gov.br/>), garantindo publicidade e isonomia.
- 7.2.2. O Pregoeiro responderá os pedidos de esclarecimento no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.
- c) O envio de pedidos de esclarecimento não prejudica o exercício do direito de impugnar o Edital, nos termos do item 7.1.
- d) Caso a impugnação ou o pedido de esclarecimento envolva questões de ordem técnica do objeto ou de exequibilidade de preços, o Pregoeiro poderá solicitar análise e parecer prévio da área requisitante da NITTRANS.

## 8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- a) A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- b) Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- c) O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- d) A etapa de lances ocorrerá em modo de disputa ABERTO, onde os licitantes poderão ofertar lances públicos e sucessivos, sendo que cada novo lance será imediatamente divulgado no sistema a todos os participantes, sem a identificação do respectivo autor, assegurando a transparência e a competitividade.
- e) O lance será ofertado pelo Valor global do lote único.

### Niterói Trânsito S/A

Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ

 (21) 98099-0692

 Site: [nittrans.niteroi.rj.gov.br](https://nittrans.niteroi.rj.gov.br/)

 Instagram: [nittrans\\_](https://www.instagram.com/nittrans_/)

 E-mail: [nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br](mailto:nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br)  X: [nittrans](https://twitter.com/nittrans)

Desacelere. Seu bem maior é a vida.

- 8.5.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- f) O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- g) O intervalo mínimo entre os lances obedecerá às seguintes regras:
- I.** cada novo lance deverá apresentar diferença mínima de R\$ 100,00 (cem reais) em relação ao último lance válido;
  - II.** o intervalo entre lances sucessivos de um mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos;
  - III.** o intervalo entre lances de licitantes distintos não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.
- h) A etapa de lances terá duração inicial de 10 (dez) minutos, prorrogando-se automaticamente por períodos sucessivos de 2 (dois) minutos sempre que houver lance apresentado nos últimos 2 (dois) minutos. O encerramento ocorrerá quando não houver novos lances dentro desse prazo.
- i) Em caso de empate, será aplicado o art. 55 da Lei Federal nº 13.303/2016 e os arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, assegurando às microempresas e empresas de pequeno porte o direito de preferência nos termos da lei.

8.9.1. Considera-se empate, para fins da LC 123/2006, quando a proposta de ME/EPP for igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada.

8.9.2. Persistindo empate após aplicação da LC 123/2006, serão observados, sucessivamente, os critérios previstos no art. 55 da Lei nº 13.303/2016:

- I.** disputa final, com nova proposta em ato contínuo;

## Niterói Trânsito S/A

Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ

 (21) 98099-0692

 Site: nittrans.niteroi.rj.gov.br

 Instagram: nittrans\_

 E-mail: nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br  X: nittrans

Desacelere. Seu bem maior é a vida.



- II.** avaliação do desempenho contratual prévio;
- III.** desenvolvimento de ações de equidade de gênero no trabalho;
- IV.** existência de programa de integridade.

8.9.3. Esgotados os critérios, será assegurada preferência, sucessivamente, a:

- I.** empresas estabelecidas no Estado do Rio de Janeiro;
- II.** empresas brasileiras;
- III.** empresas que invistam em P&D no País;
- IV.** empresas que comprovem ações de mitigação de mudanças climáticas (Lei nº 12.187/2009).

8.9.4. Persistindo empate, o desempate ocorrerá por sorteio em ato público.

- j) Após encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro deverá negociar o preço com o licitante classificado em primeiro lugar, exclusivamente por meio do sistema, buscando a obtenção da proposta mais vantajosa.

8.10.1. Caso a negociação não resulte em proposta aceitável ou dentro do preço máximo definido pela Administração, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante seguinte, respeitada a ordem de classificação.

8.10.2. O resultado da negociação será registrado no sistema e disponibilizado a todos os licitantes.

- k) Após a negociação e aceitação, será iniciado o julgamento da proposta e a análise da habilitação.

## Niterói Trânsito S/A

Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ



(21) 98099-0692



Site: nittrans.niteroi.rj.gov.br



Instagram: nittrans\_



E-mail: nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br



X: nittrans

Desacelere. Seu bem maior é a vida.



## 9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- a) No julgamento das propostas de preços, considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Edital, apresentar o “MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE ÚNICO”.
- b) O valor estimado da contratação é de caráter sigiloso, nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 13.303/2016, e será tornado público apenas após o encerramento da fase de lances.
- c) Serão desclassificadas as propostas que:
  - I.** não atendam às exigências do Edital e seus Anexos;
  - II.** contenham víncio insanável ou ilegalidade;
  - III.** apresentem preços acima do valor estimado pela NITTRANS ou manifestamente inexequíveis.

### 9.3.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta que:

- I.** apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado e custos da contratação, ainda que não haja limites mínimos previstos no Edital, exceto quando relativos a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante;
- II.** contenha valores inferiores aos fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, como leis, medidas provisórias ou convenções coletivas de trabalho vigentes.

### 9.3.2. Quando houver indícios de inexequibilidade ou necessidade de esclarecimentos, o Pregoeiro poderá promover diligências, nos termos do art. 56, §2º, da Lei Federal nº 13.303/2016, para que o licitante comprove a viabilidade da proposta.

## Niterói Trânsito S/A

Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ



(21) 98099-0692



Site: nittrans.niteroi.rj.gov.br



Instagram: nittrans\_



E-mail: nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br



X: nittrans

Desacelere. Seu bem maior é a vida.

- 9.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.3.4. Se a proposta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda o Edital. Também nesta etapa o Pregoeiro deverá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.3.5. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso
- 9.3.6. Por ocasião da aceitabilidade da proposta de preços, em especial quando houver assuntos técnicos, o Pregoeiro poderá solicitar análise e parecer prévio da área requisitante da NITTRANS.
- 9.3.7. Constatando o atendimento da proposta às exigências fixadas no Edital, o licitante terá sua proposta aceita, passando-se então para a fase de habilitação.

## 10. DA FASE DE JULGAMENTO

- a) Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto na Lei Federal nº 13.303/2016 e na Lei Complementar 123/2006, legislação correlata e no item 3.6. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

### Niterói Trânsito S/A

Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ

 (21) 98099-0692

 Site: [nittrans.niteroi.rj.gov.br](http://nittrans.niteroi.rj.gov.br)

 Instagram: [nittrans\\_](#)

 E-mail: [nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br](mailto:nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br)  X: [nittrans](#)

Desacelere. Seu bem maior é a vida.

- I.** Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF
  - II.** Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP
  - III.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS
  - IV.** outros cadastros oficiais que sejam pertinentes.
- b) A consulta será realizada em nome da empresa e de seus sócios ou administradores, quando cabível. Constatada sanção impeditiva vigente, o licitante será considerado inabilitado.
- c) Quando houver indícios de fraude ou tentativa de burla a sanções, o Pregoeiro poderá diligenciar para verificar vínculos societários ou comerciais que indiquem fraude à lei, assegurada a prévia manifestação do licitante antes da decisão.
- d) Verificadas as condições de participação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e compatibilidade do preço com o valor máximo definido neste Edital, observado o disposto nos arts. 55 e 56 da Lei Federal nº 13.303/2016.
- e) Será desclassificada a proposta vencedora que:
- I.** contiver vícios insanáveis;
  - II.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - III.** apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
  - IV.** não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

## Niterói Trânsito S/A

Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ

 (21) 98099-0692

 Site: [nittrans.niteroi.rj.gov.br](http://nittrans.niteroi.rj.gov.br)

 Instagram: [nittrans\\_](#)

 E-mail: [nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br](mailto:nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br)  X: [nittrans](#)

Desacelere. Seu bem maior é a vida.

- V. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- f) Presume-se indício de inexequibilidade quando os valores apresentados forem inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, hipótese em que será obrigatória a realização de diligência.
- g) A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
- I. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- II. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- h) Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- i) Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9.1. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

- j) Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

## Niterói Trânsito S/A

Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ

 (21) 98099-0692

 Site: [nittrans.niteroi.rj.gov.br](http://nittrans.niteroi.rj.gov.br)

 Instagram: [nittrans\\_](#)

 E-mail: [nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br](mailto:nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br)

 X: [nittrans](#)

Desacelere. Seu bem maior é a vida.

10.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

- k) Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 11. DA HABILITAÇÃO

- a) Antes da análise da documentação de habilitação, o Pregoeiro verificará se o licitante classificado em primeiro lugar cumpre as condições de participação previstas na Lei Federal nº 13.303/2016, na LC nº 123/2006 e neste Edital, especialmente quanto à inexistência de sanções impeditivas, mediante consulta, no mínimo, aos seguintes cadastros:

- I.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- II.** SICAF, a fim de se verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda os ou (o) art. 38 da Lei Federal nº 13.303/2016;
- III.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br);

## Niterói Trânsito S/A

Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ

 (21) 98099-0692

 Site: [nittrans.niteroi.rj.gov.br](http://nittrans.niteroi.rj.gov.br)

 Instagram: [nittrans\\_](#)

 E-mail: [nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br](mailto:nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br)  X: [nittrans](#)

Desacelere. Seu bem maior é a vida.

**IV.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br);

**V.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

- b)** As consultas serão realizadas em nome da empresa licitante e de seus sócios ou administradores, quando cabível.
- c)** Havendo indícios de fraude ou burla às sanções, o Pregoeiro poderá diligenciar para verificar vínculos societários ou comerciais que configurem irregularidade, assegurada a manifestação prévia do licitante.
- d)** Constatada a existência de sanção impeditiva, o licitante será considerado inabilitado.
- e)** A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, complementada, quando necessário, pela apresentação de documentos digitais em conformidade com este Edital. O licitante deverá manter seu cadastro atualizado até o terceiro dia útil anterior à data de abertura da sessão pública.
- f)** Havendo necessidade de envio de documentos complementares, o Pregoeiro convocará o licitante para apresentá-los em formato digital, preferencialmente compactado (.zip ou .rar), no prazo de até 8 (oito) horas, prorrogável a critério da Administração. Tal procedimento observa o disposto no art. 21, inciso VI, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 3/2018, e no § 2º do art. 23 do Decreto nº 10.024/2019.
- g)** Somente será exigida a apresentação de originais quando houver dúvida fundada quanto à autenticidade do documento digital.
- h) HABILITAÇÃO JURÍDICA**
  - I.** Cédula de identidade, no caso de pessoa física;
  - II.** Registro comercial, no caso de empresa individual;

## Niterói Trânsito S/A

Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ

 (21) 98099-0692

 Site: [nittrans.niteroi.rj.gov.br](http://nittrans.niteroi.rj.gov.br)

 Instagram: [nittrans\\_](#)

 E-mail: [nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br](mailto:nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br)

 X: [nittrans](#)

Desacelere. Seu bem maior é a vida.



- III.** Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus administradores;
- IV.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;
- V.** Decreto de autorização ou equivalente, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir

i) **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- I.** Prova de inscrição no CNPJ ou CPF, conforme o caso;
- II.** Prova de regularidade com o INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- III.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- IV.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- V.** Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos e à Dívida Ativa do Município de Niterói.

j) **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**Niterói Trânsito S/A**

Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ



(21) 98099-0692



Site: nittrans.niteroi.rj.gov.br



Instagram: nittrans\_



E-mail: nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br



X: nittrans

**Desacelere. Seu bem maior é a vida.**

11.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, comprovando:

- a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), sendo:

$$\text{LG} = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$\text{LG} = \text{Ativo Circulante}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$\text{LC} = \text{Ativo Circulante}$$

$$\text{Passivo Circulante}$$

- b) Caso seja apresentado resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá ser comprovado capital ou patrimônio líquido, conforme os itens c) e d)
- c) Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação
- d) Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

11.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

### Niterói Trânsito S/A

Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ

 (21) 98099-0692

 Site: [nittrans.niteroi.rj.gov.br](http://nittrans.niteroi.rj.gov.br)

 Instagram: [nittrans\\_](#)

 E-mail: [nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br](mailto:nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br)

 X: [nittrans](#)

Desacelere. Seu bem maior é a vida.

11.3. A empresa deverá apresentar, ainda, declaração contendo a relação de compromissos por ela assumidos, que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

11.4. Os índices econômicos, calculados pelo licitante para fins de atendimento do dispositivo acima, deverão ser confirmados pelo responsável da contabilidade do licitante, que deverá apor sua assinatura no documento de cálculo e indicar, de forma destacada, seu nome e número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

11.5. Não será causa de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

**k) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

11.6. Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I.** Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o bom desempenho do licitante na prestação de serviços compatíveis com os objetos da presente licitação, de até 30% do quantitativo solicitado.
- II.** Os atestados tratados neste subitem deverão demonstrar a capacidade da execução de serviços da mesma natureza pertinente e compatível em características, qualidades, quantidades e prazos ao objeto, compreendendo a disponibilização e gestão de veículos locados.

**Niterói Trânsito S/A**

**Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ**

 (21) 98099-0692

 Site: [nittrans.niteroi.rj.gov.br](http://nittrans.niteroi.rj.gov.br)

 Instagram: [nittrans\\_](#)

 E-mail: [nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br](mailto:nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br)  X: [nittrans](#)

**Desacelere. Seu bem maior é a vida.**



- III.** Poderá ser apresentado mais de um atestado de capacidade técnica, sendo aceito o seu somatório, ficando dispensada a obrigatoriedade de comprovação de execução concomitante ou em período aproximado do objeto.
- IV.** Os atestados apresentados pelo proponente deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente e deverão indicar nome, função, endereço, telefone ou e-mail de contato do (s) atestador (es), ou qualquer outro meio para eventual contato.
- V.** Os atestados deverão trazer a informação das quantidades, prazos e características dos serviços prestados de maneira clara e objetiva
- VI.** declaração em papel timbrado, datada e assinada, de que conhece integralmente as condições do edital e se compromete a manter a validade da proposta pelo prazo mínimo de 60 dias.

11.11.1. Declaração, em papel timbrado da licitante, datada e assinada pelo representante legal, atestando que a licitante concorda com a disposição do instrumento convocatório sob referência e seus anexos, garantindo o prazo de validade dos preços e condições da proposta por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da apresentação da proposta, bem como as demais condições da Declaração constantes do Anexo X – Modelo de Declaração de Conhecimento das Condições do edital. A licitante não poderá alegar, a posterior, desconhecimento de qualquer fato

- I) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para a assinatura do contrato, sendo assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização, nos termos da LC nº 123/2006.

## Niterói Trânsito S/A

Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ



(21) 98099-0692



Site: nittrans.niteroi.rj.gov.br



Instagram: nittrans\_



E-mail: nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br



X: nittrans

Desacelere. Seu bem maior é a vida.

- m) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- n) Sempre que necessário, o Pregoeiro poderá solicitar análise técnica da documentação apresentada, especialmente quanto à habilitação técnica, à área requisitante ou a setor especializado da NITTRANS
- o) Constatando o atendimento às exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado habilitado e, consequentemente, vencedor.
- p) Tendo em vista que a NITTRANS dispõe de sistema interno eletrônico de gestão documental (E-CIGA), não será exigido o envio posterior de documentos originais já apresentados em meio digital válido.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- a) A sessão pública poderá ser reaberta nas seguintes hipóteses:
  - I.** quando houver provimento de recurso que implique a anulação de atos praticados anteriormente à sessão precedente, hipótese em que serão repetidos os atos anulados e os que deles dependam;
  - II.** quando for anulada a própria sessão pública;
  - III.** quando houver erro na aceitação da proposta melhor classificada;
  - IV.** quando o licitante vencedor deixar de assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido, de retirar o instrumento equivalente ou de comprovar a regularização fiscal, quando cabível, inclusive nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.
- b) Em qualquer das hipóteses acima, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances, com a convocação de todos os licitantes remanescentes para acompanhar a nova sessão.

### Niterói Trânsito S/A

Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ

 (21) 98099-0692

 Site: [nittrans.niteroi.rj.gov.br](http://nittrans.niteroi.rj.gov.br)

 Instagram: [nittrans\\_](#)

 E-mail: [nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br](mailto:nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br)  X: [nittrans](#)

Desacelere. Seu bem maior é a vida.

- c) A convocação será realizada pelo sistema eletrônico (chat), complementada por comunicação via e-mail cadastrado no SICAF, sendo de responsabilidade exclusiva do licitante manter seus dados atualizados.

### 13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- a) Declarado o vencedor e, quando for o caso, concluída a fase de regularização fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, o sistema ComprasGov/ComprasNet concederá, automaticamente, o prazo mínimo de 30 (trinta) minutos para que qualquer licitante manifeste, em campo próprio, a intenção de recorrer, de forma motivada, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e respectivos fundamentos, nos termos do Manual do Pregão Eletrônico.

13.1.1. Encerrado o prazo de manifestação, o sistema registrará em ata a síntese das razões apresentadas pelo licitante, para fins de formalização da intenção de recurso.

13.1.2. Formalizada a intenção de recurso, será concedido ao licitante recorrente o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do dia útil subsequente ao término da sessão pública, para apresentação das razões de recurso, por meio do próprio sistema.

13.1.3. Os demais licitantes ficarão, desde logo, cientificados para apresentação de contrarrazões, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do dia útil seguinte ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis ao exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.1.4. No momento da apresentação da intenção de recorrer, cabe ao Pregoeiro avaliar tão somente a existência dos pressupostos recursais, o que se restringe à aferição de sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

**I.** O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, caso a licitante deixe de demonstrar algum dos pressupostos recursais constantes do subitem acima;

### Niterói Trânsito S/A

Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ

 (21) 98099-0692

 Site: [nittrans.niteroi.rj.gov.br](http://nittrans.niteroi.rj.gov.br)

 Instagram: [nittrans\\_](#)

 E-mail: [nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br](mailto:nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br)

 X: [nittrans](#)

Desacelere. Seu bem maior é a vida.

- II.** É vedado rejeitar o recurso de pleno em razão da discordância de mérito com os motivos apresentados pelo licitante.
- b) É de inteira responsabilidade dos licitantes a correta apresentação da intenção e das razões recursais, podendo estes, caso seja detectado pela NITTRANS que se trata de mero recurso protelatório, sofrer a sanção prevista no inciso I do subitem 20.1 deste Edital.
- c) Na hipótese de interposição de recurso, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça Fonseca Ramos s/n, 6º andar, Centro – Niterói/ RJ, CEP: 24.030-020 – Departamento de Compras, Licitações e Contratos – CPL, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00 horas, bem como em sítio eletrônico da NITTRANS: <https://nittrans.niteroi.rj.gov.br/editais>.
- d) Não sendo apresentadas as razões do recurso no prazo previsto no subitem 13.1.4, o Pregoeiro desconsiderará a intenção de recorrer manifestada em sessão, deixando de conhecer do recurso.
- e) Os recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, devidamente protocolados e cadastrados no sistema **COMPRASGOVERNAMENTAIS**, e observar:
- 13.5.1. Quanto à sua interposição, o prazo constante do subitem 13.1;
- 13.5.2. A forma escrita, com a identificação do licitante ou seu representante legal;
- 13.5.3. A legitimidade e o interesse recursal; e
- 13.5.4. A fundamentação
- f) O Pregoeiro disporá de até 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente ao término do prazo previsto no subitem 13.1, para julgar o(s) recurso(s) interpôsto(s).
- 13.6.1. Caso as razões recursais envolvam questões de ordem técnica ou de exequibilidade dos preços propostos, o Pregoeiro poderá solicitar análise e parecer prévio da área requisitante da NITTRANS;

## Niterói Trânsito S/A

Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ

 (21) 98099-0692

 Site: [nittrans.niteroi.rj.gov.br](https://nittrans.niteroi.rj.gov.br)

 Instagram: [nittrans\\_](https://www.instagram.com/nittrans_)

 E-mail: [nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br](mailto:nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br)  X: [nittrans](https://twitter.com/nittrans)

Desacelere. Seu bem maior é a vida.

- g) Após julgamento do(s) recurso(s), o Pregoeiro elaborará relatório circunstanciado com vistas ao Ordenador de Despesas para decisão definitiva.
- h) O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- a) A falta de manifestação imediata e motivada do licitante no prazo previsto no subitem 13.1, quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor, com vistas à homologação do Presidente.
- b) Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Presidente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

## 15. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- a) Homologada a licitação pelo Presidente, o adjudicatário será convocado para assinar o instrumento contratual em até 10 (dez) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período, desde que devidamente justificado, observando ainda as demais disposições deste item 15.
- b) Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar, não aceitar ou não retirar o instrumento contratual, injustificadamente, ou ainda, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no item 17 deste Edital e na Lei Federal nº 13.303/2016. Neste caso, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das licitantes, observada a ordem final de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o mesmo convocado para negociar a

### Niterói Trânsito S/A

Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ

 (21) 98099-0692

 Site: [nittrans.niteroi.rj.gov.br](http://nittrans.niteroi.rj.gov.br)

 Instagram: [nittrans\\_](https://www.instagram.com/nittrans_/)

 E-mail: [nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br](mailto:nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br)  X: [nittrans](https://twitter.com/nittrans)

Desacelere. Seu bem maior é a vida.



redução do preço ofertado em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o Edital.

- c) A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual (Anexo IX) com base nos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS – RILC.
- d) O ato de assinatura do instrumento contratual realizar-se-á na Praça Fonseca Ramos s/n, 6º andar, Centro – Niterói/ RJ, CEP: 24.030-020 – Departamento de Compras, Licitações e Contratos – CPL, devendo o adjudicatário se fazer representar por um de seus sócios com poderes para tal ou por mandatário instituído nos termos da lei.

15.4.1. Na impossibilidade de comparecimento à sede da NITTRANS, o instrumento contratual poderá ser encaminhado à adjudicatária, via correspondência postal, para que esta assine e posteriormente o restitua da mesma forma.

15.4.2. Na impossibilidade de comparecimento à sede da NITTRANS, o documento poderá ser assinado digitalmente em todas as suas páginas, para que a NITTRANS proceda com a assinatura e, posteriormente, o devolva ao signatário.

- e) Caso as partes não assinem o instrumento contratual no mesmo momento, caberá à CONTRATADA assinar o instrumento primeiro e devolver para assinatura da NITTRANS.
- f) A CONTRATADA deve manter durante a vigência do instrumento contratual as condições de habilitação para contratar com a NITTRANS, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade, particularmente no que tange à capacidade técnico-operativa e à regularidade fiscal e trabalhista.

## Niterói Trânsito S/A

Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ



(21) 98099-0692



Site: nittrans.niteroi.rj.gov.br



Instagram: nittrans\_



E-mail: nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br



X: nittrans

Desacelere. Seu bem maior é a vida.

- g) O licitante, em vias de ser julgado vencedor ou já vencedor da licitação, ou já convidado a assinar o instrumento contratual com a NITTRANS, poderá perder sua condição para assinar o aludido instrumento, caso se encontre em estado de falência, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida.
- h) O prazo de execução do instrumento contratual corresponde ao prazo que a CONTRATADA dispõe para executar a sua obrigação. Já o prazo de vigência corresponde ao prazo em que ele é considerado apto a produzir efeitos até que todos os seus efeitos sejam consumidos, inclusive recebimento e pagamento por parte da NITTRANS, excetuando-se o prazo de garantia técnica.

## 16. DO CONTRATO

### a) Duração do Contrato

16.1.1. Os prazos do contrato serão de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da divulgação no Diário Oficial do Município ou da ordem do início.

16.1.2. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado, na forma do Art. 71 a Lei Federal nº 13.303/2016, desde que observadas as diretrizes trazidas nos Art. 160º conforme RILC.

### b) Do Reajuste de Preços

16.2.1. Os preços contratados serão reajustados após o interregno de 1 (um) ano, mediante solicitação da CONTRATADA, como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

16.2.2. O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajuste será contado da data do orçamento estimado.

16.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

## Niterói Trânsito S/A

Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ

 (21) 98099-0692

 Site: nittrans.niteroi.rj.gov.br

 Instagram: nittrans\_

 E-mail: nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br

 X: nittrans

Desacelere. Seu bem maior é a vida.



16.2.4. Os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

16.2.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

## 17. DA GARANTIA

- a) A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da data da assinatura do contrato, prestação de garantia, nos moldes do Art. 70 da Lei Federal nº 13.303/2016, correspondente a 05% (cinco por cento) do valor do contrato.
- b) A CONTRATADA poderá optar pelas modalidades de garantia constantes no art. 70, §1º da Lei Federal nº 13.303/2016.
- c) Qualquer que seja a modalidade escolhida pela CONTRATADA, a garantia assegurará o pagamento de:

17.3.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações neste previstas;

17.3.2. multas moratórias, compensatórias e administrativas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;

17.3.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, assim como as obrigações de regularidade perante o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

- d) A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, terá validade durante a vigência do Contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término deste prazo de vigência.

## Niterói Trânsito S/A

Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ



(21) 98099-0692



Site: [nittrans.niteroi.rj.gov.br](http://nittrans.niteroi.rj.gov.br)



Instagram: [nittrans\\_](https://www.instagram.com/nittrans_/)



E-mail: [nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br](mailto:nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br)



X: [nittrans](https://twitter.com/nittrans)

Desacelere. Seu bem maior é a vida.

- e) A restituição da garantia ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis posteriores ao término do contrato, desde que a execução contratual tenha ocorrido satisfatoriamente, ou posteriores ao relatório de encerramento do contrato.
- f) Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a CONTRATADA ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- g) Ressalvada a hipótese de seguro-garantia, em que deverá ser observado o prazo do item 3.3.7, a CONTRATADA apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contado da assinatura do Contrato, o comprovante de prestação de garantia.
- h) Caso oferecida a modalidade de seguro-garantia, sua apresentação deve ocorrer em 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, e observar-se-ão as seguintes condições:

17.8.1. A apólice permanecerá em vigor mesmo que a CONTRATADA não pague o prêmio nas datas convencionadas;

17.8.2. A apólice deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do Contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

17.8.3. Será permitida a substituição da apólice na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 3.3.5 deste Termo de Referência; e

17.8.4. A apólice somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 3.3.3, observada a legislação que rege a matéria.

- i) Caso a opção seja por fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

## Niterói Trânsito S/A

Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ

 (21) 98099-0692

 Site: [nittrans.niteroi.rj.gov.br](http://nittrans.niteroi.rj.gov.br)

 Instagram: [nittrans\\_](#)

 E-mail: [nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br](mailto:nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br)  X: [nittrans](#)

Desacelere. Seu bem maior é a vida.

- j) Caso a opção seja por garantia em dinheiro, deverá ser efetuada em favor do CONTRATANTE, por meio de crédito da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato, e o valor será corrigido monetariamente e restituído à CONTRATADA.
- k) A CONTRATADA obriga-se a fazer a reposição, a suplementação ou a renovação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado, no caso desta ser executada, total ou parcialmente, ou o Contrato for prorrogado ou tiver o seu valor alterado, assim como em qualquer outra situação que exija a manutenção da condição disposta no item 16.1.
- l) A inobservância do prazo fixado para apresentação, reposição, suplementação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa e/ou outras penalidades, na forma disposta no contrato.

17.12.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, com a aplicação das sanções cabíveis

- m) O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- n) O emitente da garantia ofertada pela CONTRATADA deverá ser notificado pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

17.14.1. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

## 18. DO PAGAMENTO

### Niterói Trânsito S/A

Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ

 (21) 98099-0692

 Site: [nittrans.niteroi.rj.gov.br](http://nittrans.niteroi.rj.gov.br)

 Instagram: [nittrans\\_](#)

 E-mail: [nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br](mailto:nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br)

 X: [nittrans](#)

Desacelere. Seu bem maior é a vida.

- a) O pagamento será efetuado conforme o instrumento contratual a ser emitido, através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal correspondente devidamente atestada pela FISCALIZAÇÃO da NITTRANS.
- b) A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser apresentada(s) sem emendas, rasuras ou ressalvas, observada a legislação fiscal vigente.
- c) Na(s) nota(s) fiscal(is) é recomendado que a CONTRATADA faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao instrumento contratual, ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente
- d) Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra a efetiva entrega do objeto contratado, podendo ocorrer, contudo, o pagamento correspondente à parte do objeto que, mediante autorização da NITTRANS, for recebido parcialmente.

## 19. DAS SANÇÕES

- a) A CONTRATADA, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no Art. 83 da Lei Federal nº 13.303/2016:
  - I.** Advertência;
  - II.** Multa;
  - III.** Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a NITTRANS, por até 2 (dois) anos.
- b) São consideradas condutas reprováveis e passíveis das sanções dispostas no item 17.1, assegurados a ampla defesa e o contraditório:

## Niterói Trânsito S/A

Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ

 (21) 98099-0692

 Site: [nittrans.niteroi.rj.gov.br](http://nittrans.niteroi.rj.gov.br)

 Instagram: [nittrans\\_](https://www.instagram.com/nittrans_/)

 E-mail: [nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br](mailto:nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br)  X: [nittrans](https://twitter.com/nittrans)

Desacelere. Seu bem maior é a vida.

- I.** convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;
- II.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;
- III.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- IV.** não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- V.** fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;
- VI.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- VII.** der causa à inexecução total ou parcial do contrato;
- VIII.** tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- IX.** tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- X.** demonstre não possuir idoneidade, em virtude de atos ilícitos praticados;

**c) DA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA**

19.3.1. A aplicação da sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao SICAF ou em outro sistema próprio para este fim.

19.3.1.1. A reincidência da sanção de advertência ensejará a aplicação de penalidade de suspensão pela NITTRANS.

**d) DA SANÇÃO DE SUSPENSÃO**

**Niterói Trânsito S/A**

**Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ**

 (21) 98099-0692

 Site: [nittrans.niteroi.rj.gov.br](http://nittrans.niteroi.rj.gov.br)

 Instagram: [nittrans\\_](https://www.instagram.com/nittrans_/)

 E-mail: [nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br](mailto:nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br)  X: [nittrans](https://twitter.com/nittrans)

**Desacelere. Seu bem maior é a vida.**

- 19.4.1. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado danos à NITTRANS, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.
- 19.4.2. A sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar importa, durante sua vigência, na suspensão de registro cadastral, se existente, ou no impedimento de inscrição cadastral.
- 19.4.3. A aplicação da sanção de suspensão será registrada no SICAF ou em outro sistema próprio para este fim.
- e) Para aplicação de quaisquer das sanções previstas no subitem 17.1, a NITTRANS definirá o rito apropriado, observando, em especial, o seguinte:
- I. Notificação formal à CONTRATADA;
- II. Garantia do contraditório e da ampla defesa;
- III. Concessão de prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar manifestação.
- f) A multa será aplicada pela FISCALIZAÇÃO, podendo a CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação, oferecer recurso ao Presidente da NITTRANS, através da FISCALIZAÇÃO, que o encaminhará devidamente informados.
- g) No caso de indeferimento da defesa apresentada, e uma vez concluído o processo administrativo, a multa porventura aplicada fica, desde logo, considerada dívida líquida e certa, ficando a NITTRANS autorizada a descontar do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA o valor da multa devida.
- 19.7.1. Se o valor do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

## Niterói Trânsito S/A

Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ

 (21) 98099-0692

 Site: [nittrans.niteroi.rj.gov.br](http://nittrans.niteroi.rj.gov.br)

 Instagram: [nittrans\\_](https://www.instagram.com/nittrans_/)

 E-mail: [nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br](mailto:nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br)  X: [nittrans](https://twitter.com/nittrans)

Desacelere. Seu bem maior é a vida.

19.7.2. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo acima, em último caso, o valor da multa será cobrado judicialmente.

19.7.3. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, aquela deverá ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da NITTRANS.

- h) As decisões oriundas dos processos administrativos sancionatórios serão publicadas no Diário Oficial do Município (DOM).
- i) Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Niterói, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação da multa.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Fica também estabelecido que as especificações, os Anexos e a documentação da licitação são complementares entre si.
- b) A NITTRANS reserva-se o direito de revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, anteriormente ao início da fase de lances ou propostas, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado

20.2.1. Caso a revogação ou a anulação ocorra após o início da fase acima, a mesma será precedida de Processo Administrativo no qual sejam asseguradas as garantias do contraditório e da ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para que os licitantes

### Niterói Trânsito S/A

Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ

 (21) 98099-0692

 Site: [nittrans.niteroi.rj.gov.br](http://nittrans.niteroi.rj.gov.br)

 Instagram: [nittrans\\_](#)

 E-mail: [nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br](mailto:nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br)  X: [nittrans](#)

Desacelere. Seu bem maior é a vida.

interessados ofereçam manifestação, salvo no caso de manifestação expressa e prévia de todos os licitantes renunciando o direito de contestar o ato respectivo.

20.2.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

- c) No caso de meros erros formais em que a possível alteração não afete a formulação das propostas, a NITTRANS poderá inserir aviso no COMPRASGOVERNAMENTAIS ou realizar modificações e revisões no presente Edital a qualquer tempo, antes da data limite para a abertura da sessão pública. Contudo, qualquer outra modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.
- d) É facultado à NITTRANS, se assim julgar conveniente, em qualquer fase da licitação, promover diligência(s) destinada(s) a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- e) É facultado à NITTRANS, se assim julgar conveniente, em qualquer fase da licitação, promover diligência(s) destinada(s) a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- f) O Pregoeiro, durante a análise de documentos e propostas, poderá solicitar de qualquer licitante informações sobre a documentação exigida, fixando o prazo que julgar necessário para o atendimento.
- g) As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro instrumento contratual.

### Niterói Trânsito S/A

Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ

 (21) 98099-0692

 Site: [nittrans.niteroi.rj.gov.br](http://nittrans.niteroi.rj.gov.br)

 Instagram: [nittrans\\_](https://www.instagram.com/nittrans_/)

 E-mail: [nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br](mailto:nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br)

 X: [nittrans](https://twitter.com/nittrans)

Desacelere. Seu bem maior é a vida.

- h) Não serão levadas em consideração as propostas que fizerem referência às propostas de outros licitantes ou que apresentem qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, tal como proposta alternativa.
- i) A NITTRANS não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão na proposta de serviços necessários à execução do instrumento contratual ou de inexatidão relativa às quantidades contratuais, com o objetivo de alterar o preço proposto.
- j) Uma vez apurado, no curso da contratação, que a CONTRATADA acresceu, indevidamente, a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza, não incidentes sobre a execução dos serviços contratados, tais valores serão imediatamente excluídos, com a consequente redução dos preços praticados e o reembolso dos valores porventura pagos à CONTRATADA.
- k) Se, por ocasião do julgamento desta licitação, da celebração ou da execução do instrumento contratual, ficar comprovada a existência de irregularidades que denunciem dolo, má fé ou grave omissão por parte do licitante, este, a critério da NITTRANS, ficará impossibilitado de contratar com a NITTRANS e sujeito às sanções previstas no subitem 16 deste Edital, na Lei Federal nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS.
- l) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o Pregoeiro enviará mensagem aos licitantes informando o ocorrido e remarcando, de imediato, nova data e hora para a sessão pública.

## 21. DOS DOCUMENTOS ANEXOS

ANEXO I – Termo de Referência do Objeto

ANEXO II - Modelo de Declaração da Condição de ME ou EPP.

ANEXO III - Modelo Proposta de Preço.

## Niterói Trânsito S/A

Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ



(21) 98099-0692



Site: nittrans.niteroi.rj.gov.br



Instagram: nittrans\_



E-mail: nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br



X: nittrans

Desacelere. Seu bem maior é a vida.

ANEXO IV - Modelo de Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

ANEXO V - Declaração de não contribuinte de ISS e Taxas Municipais.

ANEXO VI - Modelo de Declaração de Idoneidade.

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Superveniência.

ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Optante pelo Simples.

ANEXO IX - Minuta Contratual.

ANEXO X – Modelo de Declaração de conhecimento das condições do Edital.

Niterói, 27 de novembro de 2025

**NELSON GODÁ FERNANDES**

Presidente NITTRANS

Mat. 150.402

## Niterói Trânsito S/A

Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ

 (21) 98099-0692

 Site: [nittrans.niteroi.rj.gov.br](http://nittrans.niteroi.rj.gov.br)

 Instagram: [nittrans\\_](https://www.instagram.com/nittrans_/)

 E-mail: [nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br](mailto:nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br)

 X: [nittrans](https://www.x.com/nittrans)

Desacelere. Seu bem maior é a vida.